

DECRETO Nº 0332/2022, DE 13 DE MAIO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DA SERVIDORA PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Inaciolândia, Estado de Goiás, Sr. **CLÁUDIO HENRIQUE CAIXETA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO que, foi homologada a Portaria nº 015/2022 de 13 de maio de 2022, concedendo aposentadoria por idade em favor da Servidora, conforme o Decreto sob o nº 0331/22 de 13 de maio de 2022.

DECRETA:

Art. 1º – Fica inativada no quadro permanente desta Prefeitura, a partir de **13 de maio de 2022**, a servidora público municipal Sr^a. **MARIA APARECIDA PEREIRA SILVA**, matrícula **320**, do cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme a Portaria do IPAMI sob nº 015/2022 de 13/05/2022, que concede Aposentadoria por Idade.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inaciolândia, Estado de Goiás, em 13 de maio de 2.022.


CLÁUDIO HENRIQUE CAIXETA
(Prefeito Municipal)


GESSICA PATRICIA R. GOULART
(Sec. Mun. de Adm., RH, Previdência, Agropecuária (Designada))

Certifico que a presente Portaria foi publicada no PLACAR de avisos da Prefeitura de Inaciolândia em 13/05/2022.

GESSICA PATRICIA R. GOULART
(Sec. Mun. de Administração - Designada)
Portaria nº 0859/22